

Decreto-Lei n.º 73/2015
Novo Sistema da Indústria Responsável (NSIR)
Classificação dos Estabelecimentos Industriais

Tipologia	Critérios de classificação
Tipo 1	<p>Estabelecimentos cujos projetos de instalações industriais se encontrem abrangidos por, pelo menos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Um dos seguintes regimes jurídicos: <ul style="list-style-type: none"> RJAIA (avaliação de impacte ambiental), RJPCIP (prevenção e controlo integrado de Poluição), RPAG (prevenção de acidentes graves que envolvam substâncias perigosas), 2. Desenvolvam qualquer operação de gestão de resíduos que careça de vistoria prévia 3. Atividade agroalimentar que utilize matéria-prima de origem animal não transformada, atividade que envolva a manipulação de subprodutos de origem animal ou atividade de fabrico de alimentos para animais que careça de atribuição de número de controlo veterinário ou de número de identificação individual, nos termos da legislação aplicável.
Tipo 2	<p>Estabelecimentos não incluídos no tipo 1 e abrangidos por, pelo menos, um dos seguintes regimes jurídicos ou circunstâncias:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Regime do comércio europeu de licenças de emissão de gases com efeitos de estufa (CELE); 2. Necessidade de obtenção de alvará para realização de operação de gestão de resíduos que dispense vistoria prévia, nos termos do regime geral de gestão de resíduos, com exceção dos estabelecimentos identificados pela parte 2-A do anexo I ao SIR, ainda que localizados em edifício cujo alvará admita comércio ou serviços, na condição de realizarem operações de valorização de resíduos não perigosos.
Tipo 3	<p>Estabelecimentos industriais não abrangidos pelos tipos 1 e 2.</p>

Sempre que num estabelecimento industrial se verificarem circunstâncias a que correspondam tipos diferentes, o estabelecimento é incluído no tipo mais exigente.

A alteração superveniente de alguma das circunstâncias previstas no n.º 3, que determine a inclusão do estabelecimento industrial como tipo 2 só determina um novo processo de licenciamento quando as mesmas perdurarem por um período superior a seis meses.